

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

DESCALVADO-SP

LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

9.548

FOLHA

1

IMÓVEL:— UM TERRENO, contendo duas casas, geminadas, com frente para a Avenida Pio XII, indicadas pelos nºs 385 (trezentos e oitenta e cinco), e 397 (trezentos e noventa e sete), na esquina com a Rua Ricardo Garbin, nesta cidade de Descalvado-SP, medindo, o terreno, 12,00 ms. (doze metros) de frente, ou seja, na face da primeira via pública; 11,00 ms. (onze metros), em curva, na esquina e mais 17,00 ms. (dezessete metros), em reta, na face da segunda via pública, no sentido da frente aos fundos; 24,00 ms. (vinte e quatro metros), também da frente aos fundos, na outra face; dividindo com propriedades de Orlando Gallo, José-Alves Pinto, e outro; e 19,00 ms. (dezenove metros), na face dos fundos, dividindo com terreno remanescente, no domínio de Sebastião Chiaratti, totalizando, assim, a área de 445,50 ms.2 (quatrocentos e quarenta e cinco metros e cinquenta centímetros quadrados), com 130,34 ms.2 (cento e trinta metros e trinta e quatro centímetros quadrados), de área construída; encontrando-se, referido imóvel, cadastrado pela Municipalidade local sob nº 01.5.089.0056.001.

PROPRIETÁRIO:— SEBASTIÃO CHIARATTI, brasileiro, separado judicialmente, avicultor, R.G. nº 5.316.312-SSP-SP., inscrito no C.P.F., sob nº 493.508.978/49, residente e domiciliado neste município, na "Estância Sabrinã".

TÍTULO AQUISITIVO:— Matrícula nº M.7.788; R.1, às fls 173, do Livro nº 2-AQ, deste Registro. Descalvado, 24 de junho de 1993.— O Oficial do Registro, (a.) Claudio Romantini.-----

R.1 - M. 9.548 - Descalvado, 24 de junho de 1993.— **TRANSMITENTE:**— Sebastião Chiaratti, já qualificado.— **ADQUIRENTES:**— CARLOS ALBERTO BENVENGA, brasileiro, do comércio, R.G. nº 5.132.390-SSP-SP., inscrito no C.P.F., sob nº 051.161.478/00, casado pelo regime da comunhão universal de bens, com Marisa Polatto Ulbricht Benvenga (brasileira, do lar, RG. 7.318.255-SSP-SP), em data de 14.02.76, residente e domiciliado na Capital deste Estado, à Rua Pintassilgo, 458, apto. 84, — "Moema"; e JOSE ANTONIO GARCIA BENVENGA, brasileiro, do comércio, R.G. nº 3.552.321-SSP-SP, inscrito no C.P.F., sob nº 053.622.028/04, casado pelo regime da comunhão universal de bens, com Rosa Maria Benvenga (brasileira, do lar, RG. nº 5.720.105-SSP-SP), em data de 16/12.71, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Pedro de Alcântara Camargo, 548.— **TÍTULO:**— Compra e Venda.— **FORMA DO TÍTULO:**— Escritura de 07 de maio de 1993, Livro nº 127, fls. 42/44, do Cartório de Notas local.— **VALOR:**— Cr\$ 110.000.000,00.— Consta do título que a presente aquisição é feita em partes perfeitamente iguais a cada um dos adquirentes.— UFESP/Junho-93-Cr\$160.341.420,65.— O Oficial do Registro, (a.) Claudio Romantini.-----

D=Cr\$1.481.357,00 + SE=Cr\$399.966,39 + TA=Cr\$296.271,40=Cr\$ 2.177.594,79

~~CERTIFICO que a presente matrícula é reprodução fiel do que consta à fls. 058, do Livro 2-BD.— Dou fé.— Descalvado, vinte e seis (26) de fevereiro (2), de mil novecentos e noventa e sete (1997).— O Oficial do Registro, (a.) Claudio Romantini.-----~~

AV.2 --Em, 26 de fevereiro de 1997.— **CADASTRO** - Autorizado por Escritura que dará origem ao R.3, faço a presente para consignar que o imóvel desta matrícula, tem atualmente o número cadastral..... 01.05.089.0056.001, conforme Certidão nº 120/97, expedida pelo Município, em 19.2.1997.— O Oficial, (a.) Claudio Romantini)-----

VIDE VERSO. —

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

DESCALVADO-SP

LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

9.548

FOLHA

1vº

R.3 - Em, 26 de fevereiro de 1997.- **VENDA** - Por Escritura de 20 de fevereiro de 1997, Livro nº-140; fls. 88/90, do 1º Notário local, -- Carlos Alberto Benvença e sua mulher Marisa Polatto Ulbricht Benvença, já qualificados, **VENDERAM** sua Parte Ideal correspondente à metade (1/2) do imóvel, pelo preço de R\$2.791,11, a **JOSE ANTONIO GARCIA-BENVENÇA**, também já qualificado, passando este a ser proprietário da totalidade do imóvel.- O Oficial, (Claudio Romanini).....

AV.4 - Em, 14 de agosto de 2001.- **SEPARAÇÃO CONSENSUAL** - De conformidade com a r.sentença proferida pela MMª Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Porto Ferreira-SP., Dra Sueli Juarez Alonso, datada de 01 de junho de 2001, que transitou em julgado aos 18 de junho de 2001, no Processo nº 411/2001, foi homologada a **SEPARAÇÃO CONSENSUAL** do casal: **JOSE ANTONIO GARCIA BENVENÇA** e **ROSA MARIA BENVENÇA**, sendo que ela continuará a usar o nome de casada, ou seja, **ROSA MARIA BENVENÇA**, com a averbação já anotada no Assentamento Civil, consoante faz prova a Certidão de Casamento expedida em 18.7.2001, pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais-10º Subdistrito-Belenzinho-São Paulo-SP., que fica arquivada por cópia reprográfica nesta Serventia.- A Oficial Substa, (Marta Suelly Bortoletto de Falco).....

R.5 - Em, 14 de agosto de 2001.- **PARTILHA** - Da Carta de Sentença de 12 de julho de 2001, expedida pelo Juízo de Direito da 1ª Vara da Comarca de Porto Ferreira-SP., assinada pela MMª Juíza, Dra. Sueli Juarez Alonso, extraída dos autos do Processo nº 411/2001, de **SEPARAÇÃO CONSENSUAL** do casal **JOSE ANTONIO GARCIA BENVENÇA** e **ROSA MARIA BENVENÇA**, já qualificados, tendo sido a Separação homologada por sentença de 01.6.2001, transitada em julgado aos 18.6.2001, **VERIFICA-SE** que o imóvel desta matrícula, coube na Partilha dos bens do casal, em sua totalidade, ao cônjuge separando, **JOSE ANTONIO GARCIA BENVENÇA**.- Valor Venal-R\$1.750,57.- A Oficial Substa, (Marta Suelly Bortoletto de Falco).....

R.6 - Em, 26 de dezembro de 2002.- **HIPOTECA** - Da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 21/22065-4, emitida em Descalvado-SP., aos 18 de dezembro de 2002, por **JOSE ANTONIO GARCIA BENVENÇA**, já qualificado, consta que o **BANCO DO BRASIL S/A.**, agência local, concedeu-lhe um crédito da quantia de R\$150.000,00, destinado ao custeio das explorações de Avicultura de Engordo Para Abate, existente na Fazenda São Carlos, neste município, no período de 2002/2003, conforme orçamento descrito na cédula, no total de R\$234.621,28, garantido por **HIPOTECA** de 1º (PRIMEIRO) Grau e sem concorrência de terceiros, do imóvel objeto desta matrícula, bem como dos imóveis das matrículas nºs 5.144, 10.114, 10.040 e 5.919, onde a Hipoteca encontra-se também registrada sob nºs R.12, R.5, R.6 e R.9, respectivamente, e por Hipoteca de 23º Grau do imóvel da M.1.641, onde está registrada sob nºs R.115, todos desta Serventia, obrigando-se o emitente a resgatar a dívida em 31 DE OUTUBRO DE 2003, com juros de 17,540% ao ano. O **PH** está registrado sob nº 9.774, às fls. 116, do Livro 3-U-Auxiliar, desta Serventia. Declara o emitente sob as penas da Lei, que não é responsável pelo recolhimento de contribuições à Previdência Social, eis que não industrializa, não comercializa no exterior, nem

CONTINUA NA FLS. 02

em www.registradores.org.br

Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

DESCALVADO-SP

LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

9.548

FOLHA

2

nem vende seus produtos no varejo, diretamente ao consumidor. E demais cláusulas e condições constantes da cédula que fica arquivada por cópia nesta Serventia.- O Oficial, *[Assinatura]* (Claudio Romantini).

R.7 - Em, 30 de janeiro de 2004.- HIPOTECA - Por Escritura de 28 de novembro de 2003, Livro 193, fls. 346/365, do Serviço Notarial local a empresa FRIGORÍFICO FRIGOBEM LTDA., sediada neste município de Descalvado-SP., na Fazenda São Carlos, inscrita no C.N.P.J., sob número 03.356.791/0001-85; JOSÉ ANTONIO GARCIA BENVENGA, já qualificado; e, CARLOS MARCELO BENVENGA, brasileiro, solteiro, maior, supervisor e agente de compras, R.G. 22.620.922-2-SSP-SP., inscrito no C.P.F., sob nº 165.015.638/36, residente e domiciliado em Descalvado-SP., na Fazenda São Carlos, CONFESSARAM-SE DEVEDORES do BANCO DO BRASIL S/A, sociedade de economia mista, sediado em Brasília-DF., inscrito no CNEJ., sob nº 00.000.000/0001-91, da quantia de R\$326.362,46, posicionado em 22 de outubro de 2003, dívida esta que será paga em Descalvado-SP., em 60 (sessenta) prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 22.11.2003 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, vencendo-se a última em 22.10.2008, acrescidas dos encargos financeiros à taxa de 15,389% ao ano, ao valor de principal, de forma que, com o pagamento da última parcela, ocorra a liquidação total da dívida. Para garantia do pagamento da dívida ora confessada, o devedor José Antonio Garcia Benvença, dá ao credor, em HIPOTECA de 2º (SEGUNDO). Grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula, de sua propriedade, avaliado em R\$32.000,00, bem como Hipoteca dos imóveis das matrículas M.1.641-R.179; M.5.144-R.13; M.5.919-R.10; M.10.040-R.7 e M.10.114-R.6, desta Serventia. A dívida está também garantida por PENHOR que está registrado sob nº 10.143, às fls. 103, do Livro 3-V-Auxiliar, desta Serventia. E demais cláusulas e condições constantes da Escritura. O Oficial, *[Assinatura]* (Claudio Romantini).

R.8 - Em, 30 de janeiro de 2004.- HIPOTECA - Por Instrumento Particular de Aditivo, firmado em Descalvado-SP., aos 22.10.2003, de RETIFICAÇÃO e RATIFICAÇÃO à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária número 21/22031-X, emitida em Descalvado-SP., aos 25 de setembro de 2002, no valor de R\$45.302,40 atualizado, com Vencimento também atualizado para 22 DE OUTUBRO DE 2008, registrada sob nº R.100 e Av.180-M.1.641, e, no R.9.649, às fls. 52vº, do Livro 3-U-Auxiliar, desta Serventia, o emitente JOSÉ ANTONIO GARCIA BENVENGA, dá ao credor BANCO DO BRASIL S/A., já qualificados, em REFORÇO DE GARANTIA, o imóvel objeto desta matrícula, em HIPOTECA de 3º (TERCEIRO) Grau e sem concorrência de terceiros, para garantia da dívida, bem como os imóveis das matrículas nºs 5.144-R.14, 5.919-R.11, 10.040-R.8 e 10.114-R.7, desta Serventia, permanecendo em vigor a hipoteca constituída através da cédula mencionada; e, em PENHOR de 3º Grau, os animais descritos na Av.2-R.9.649. O valor acima de R\$45.302,40, posicionado em 22.10.2003, será pago em 60 (sessenta) prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a 1ª em 22.11.2003 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, vencendo-se a última em 22.10.2008, acrescidas dos encargos financeiros ao valor de principal, à taxa também atualizada de 15,389% a.a., de forma que, com o pagamento da última parcela ocorra a liquidação da dívida. E demais cláusulas e condições constantes do Aditivo que fica arquivado por cópia nesta -

VIDE VERSO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

DESCALVADO-SP

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

9.548

FOLHA

2vº

Serventia.- O Oficial, [Assinatura] (Claudio Romantini).-.-.-.-.-

R.9 - Em, 30 de janeiro de 2004. HIPOTECA - Por Instrumento Particular de Aditivo, firmado em Descalvado-SP., aos 22.10.2003, de Retificação e Ratificação à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 21/22036-0, emitida em Descalvado-SP., aos 16 de outubro de 2002, no valor atualizado de R\$65.159,55, com vencimento também atualizado para 22 DE OUTUBRO DE 2008, registrada sob nº R.102 e Av.181-M.1.641, e no R.9.682, às fls. 69, do Livro 3-U-Auxiliar, desta Serventia, o emitente JOSÉ ANTONIO GARCIA BENVENGA, dá ao credor BANCO DO BRASIL S/A., já qualificados, em REFORÇO DE GARANTIA, o imóvel objeto desta matrícula, em HIPOTECA de 4º (QUARTO) Grau e sem concorrência de terceiros, para garantia da dívida, bem como os imóveis das matrículas nºs 5.144-R.15, 5.919-R.12, 10.040-R.9 e 10.114-R.8, desta Serventia, permanecendo em vigor a hipoteca constituída através da cédula mencionada; e, em PENHOR de 4º Grau, os animais descritos na Av.1, R.9.682, do Lº 3-U. O valor de R\$65.159,55, posicionado em 22.10.2003, será pago em 60 (sessenta) prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a 1ª em 22.11.2003 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, vencendo-se a última em 22.10.2008, acrescidas dos encargos financeiros ao valor de principal, à taxa atualizada de 15,389% a.a., de forma que, com o pagamento da última parcela ocorra a liquidação da dívida. E demais cláusulas e condições constantes doativo que fica arquivado por cópia nesta Serventia.- O Oficial, [Assinatura] (Claudio Romantini).-.-.-.-.-

AV.10 - Em, 30 de janeiro de 2004. ADITIVO - Por Instrumento Particular de Aditivo, firmado em Descalvado-SP., aos 22.10.2003, de Retificação e Ratificação à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 21/22065-4, registrada sob nº R.6, desta matrícula, que fica arquivado, faço a presente para consignar que o Banco do Brasil S/A., como credor, e, José Antonio Garcia Benvença, como devedor, resolveram de comum acordo ajustar a dívida da cédula mencionada em R\$179.195,14, posicionada em 22.10.2003, e alterar o prazo de Vencimento, fixando sua nova data em 22 DE OUTUBRO DE 2008. O valor acima será pago em 60 (sessenta) prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a 1ª em 22.11.2003 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, vencendo-se a última em 22.10.2008, acrescidas dos encargos financeiros ao valor de principal, à taxa atualizada de 15,389% a.a., de forma que, com o pagamento da última parcela, ocorra a liquidação da dívida. Permanece em vigor a hipoteca constituída através da cédula ora aditada para garantir o total da dívida. Para REFORÇO DE GARANTIA, o devedor dá ao credor, em PENHOR de 4º Grau, os animais descritos na Av.1, R.9.774-Lº3-U, desta Serventia. Ratificam a cédula ora aditada em todos os seus demais termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste instrumento que aquela se integra, formando um todo único e indivisível para os fins de direito. O Oficial, [Assinatura] (Claudio Romantini).-.-.-.-.-

R.11 - Em, 30 de janeiro de 2004. HIPOTECA - Por Instrumento Particular de Aditivo, firmado em Descalvado-SP., aos 22.10.2003, de Retificação e Ratificação à Cédula Rural Hipotecária nº 21/2300133, emitida em Descalvado-SP., aos 16 de janeiro de 2003, no valor atualizado de R\$64.015,97, com Vencimento também atualizado para 22 DE OUTUBRO-

CONTINUA NA FLS. 02

[Assinatura]

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

DESCALVADO-SP

LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
9.548

FOLHA
3

-DE 2008, registrada sob nº R.120 e Av.183-M.1.641, e no R.9.801, às fls. 130, do Livro 3-U-Auxiliar, desta Serventia, o emitente CARLOS - MARCELO BENVENGA, dá ao credor BANCO DO BRASIL S/A., já qualificados, em REFORÇO DE GARANTIA, o imóvel objeto desta matrícula, em HIPOTECA de 5ª (QUINTO) grau e sem concorrência de terceiros, para garantia da dívida, bem como os imóveis das matrículas nºs 5.144-R.17, 5.919-R.14 10.040-R.11 e 10.114-R.10, desta Serventia, permanecendo em vigor a hipoteca constituída através da cédula mencionada; e, em PENHOR de 5ª Grau, os animais descritos na Av.1-R.9.801, Livro 3-U, razão pela qual a cédula passa a denominar-se CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA. O valor acima de R\$64.015,97, posicionado em 22.10.2003, será pago em 60 (sessenta) prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a 1ª em 22.11.2003 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, vencendo-se a última em 22.10.2008, acrescidas dos encargos financeiros ao valor de principal, à taxa atualizada de 15,389% a.a., de forma que, com o pagamento da última parcela, ocorra a liquidação da dívida. Comparece também no Aditivo, José Antonio Garcia Benvenga, já qualificado, concordando com as alterações verificadas e confirmando que continua em vigor a constituição da hipoteca vinculada à cédula ora aditada, e, ainda, constituindo novas garantias por ser os bens de sua propriedade, em garantia das obrigações assumidas pelo emitente. E de mais cláusulas e condições constantes do Aditivo que fica arquivado por cópia nesta Serventia. O Oficial, *[Assinatura]* (Claudio Romanini).....

R.12 - Em, 30 de janeiro de 2004. HIPOTECA - Por Instrumento Particular de Aditivo, firmado em Descalvado-SP, aos 22.10.2003, de Retificação e Ratificação à Cédula Rural Hipotecária nº 21/23002-1, emitida em Descalvado-SP, aos 29 de janeiro de 2003, no valor atualizado de R\$63.836,98, com Vencimento também atualizado para 22 DE OUTUBRO DE 2008, registrada sob nº R.124 e Av.184-M.1.641, e, no R.9.811, às fls 134vº, do Livro 3-U-Auxiliar, desta Serventia, o emitente JOSÉ ANTONIO GARCIA BENVENGA, dá ao credor BANCO DO BRASIL S/A., já qualificados, em REFORÇO DE GARANTIA, o imóvel objeto desta matrícula, em HIPOTECA de 6ª (SEXTO) Grau e sem concorrência de terceiros, para garantia da dívida, bem como os imóveis das matrículas nºs 5.144-R.18, 5.919-R.15, 10.040-R.12 e 10.114-R.11, desta Serventia, permanecendo em vigor a hipoteca constituída através da cédula mencionada; e, em PENHOR de 6ª Grau, os animais descritos na Av.1-R.9.811-Lº 3-U, razão pela qual a cédula passa a denominar-se CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA. O valor acima de R\$63.836,98, posicionado em 22.10.2003, será pago em 60 (sessenta) prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a 1ª em 22.11.2003 e as demais em igual dia dos meses subsequentes vencendo-se a última em 22.10.2008, acrescidas dos encargos financeiros ao valor de principal, à taxa atualizada de 15,389% a.a., de forma que, com o pagamento da última parcela ocorra a liquidação da dívida. E demais cláusulas e condições constantes do Aditivo que fica arquivado por cópia nesta Serventia. O Oficial, *[Assinatura]* (Claudio Romanini).....

R.13 - Em, 30 de janeiro de 2004. HIPOTECA - Por Instrumento Particular de Aditivo, firmado em Descalvado-SP, aos 22.10.2003, à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 21/23003-X, emitida em Descalvado SP., aos 30 de janeiro de 2003, no valor atualizado de R\$90.014,85, -

VIDE VERSO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

DESCALVADO-SP

LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

9.548

FOLHA

3vº

com Vencimento também atualizado para 22 DE OUTUBRO DE 2008, registrada sob nº R.125 e Av.185-M.1.641, e no R.9.812, às fls. 135, do Livro 3-U-Auxiliar, desta Serventia, o emitente JOSÉ ANTONIO GARCIA-BENVENGA, dá ao credor BANCO DO BRASIL S/A., já qualificados, em REFORÇO DE GARANTIA, o imóvel objeto desta matrícula, em HIPOTECA de 7º (SÉTIMO) Grau e sem concorrência de terceiros, para garantia da dívida, bem como os imóveis das matrículas nºs 5.144-R.19, 5.919-R.16, 10.040-R.13 e 10.114-R.12, desta Serventia, permanecendo em vigor a hipoteca constituída através da cédula mencionada; e, em PENHOR de 7º Grau, os animais descritos na Av.1-R.9.812, Lº 3-U. O valor acima de R\$90.014,85, posicionado em 22.10.2003, será pago em 60 (sessenta) prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a 1ª em 22.11.2003, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, vencendo-se a última em 22.10.2008, acrescidas dos encargos financeiros ao valor de principal, à taxa atualizada de 15,389% a.a., de forma que, com o pagamento da última parcela, ocorra a liquidação da dívida. E demais cláusulas e condições constantes do Aditivo que fica arquivado por cópia nesta Serventia. O Oficial, Claudio Romantini (Claudio Romantini).....

R.14 - Em, 30 de janeiro de 2004, HIPOTECA - Por Instrumento Particular de Aditivo, firmado em Descalvado-SP., aos 22.10.2003, de Retificação e Ratificação à Cédula Rural Pignoraticia e Hipotecária nº 21/23005-6, emitida em Descalvado-SP., aos 07 de fevereiro de 2003, no valor atualizado de R\$88.120,87, com Vencimento também atualizado para 22 DE OUTUBRO DE 2008, registrada sob nº R.137 e Av.186-M.1.641 e no R.9.817, às fls. 138, do Livro 3-U-Auxiliar, desta Serventia, o emitente CARLOS MARCELO BENVENGA, dá ao credor BANCO DO BRASIL S/A., já qualificados, em REFORÇO DE GARANTIA, o imóvel objeto desta matrícula, em HIPOTECA de 8º (OITAVO) Grau e sem concorrência de terceiros para garantia da dívida, bem como os imóveis das matrículas nºs 5.144-R.20, 5.919-R.17, 10.040-R.14 e 10.114-R.13, desta Serventia, permanecendo em vigor a hipoteca constituída através da cédula mencionada; e, em PENHOR de 8º Grau, os animais descritos na Av.1-R.9.817, Lº 3-U. O valor acima de R\$88.120,87, posicionado em 22.10.2003, será pago em 60 (sessenta) prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a 1ª em 22.11.2003 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, vencendo-se a última em 22.10.2008, acrescidas dos encargos financeiros ao valor de principal, à taxa também atualizada de 15,389% a.a., de forma que, com o pagamento da última parcela, ocorra a liquidação da dívida. Comparece no Aditivo, José Antonio Garcia Benvença, já qualificado, concordando com as alterações verificadas e confirmando que continua em vigor a constituição da hipoteca vinculada à cédula aditada, e, ainda, constituindo novas garantias por ser os bens de sua propriedade, em garantia das obrigações assumidas pelo emitente. E demais cláusulas e condições constantes do Aditivo que fica arquivado por cópia nesta Serventia.- O Oficial do Registro, Claudio Romantini (Claudio Romantini).....

5 R.15 - Em, 24 de agosto de 2005.- PENHORA - Conforme Certidão datada
4 de 12.07.2005, arquivada, fornecida pelo Escrivão Diretor da Primeira
3 Vara desta Comarca de Descalvado-SP., José Roberto Tondati, expedida na forma prevista pelo artigo 659, § 4º, parte final, do Código
2 de Processo Civil, extraída dos autos de "EXECUÇÃO", sob nº 785/04,-
1

CONTINUA NA FLS. 04

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

DESCALVADO - SP

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

9.548

FOLHA

4

movida por BANCO DO BRASIL S/A., contra CARLOS MARCELO BENVENGA e JOSE ANTONIO GARCIA BENVENGA, todos já qualificados, Execução essa distribuída em 12 de novembro de 2004, tendo sido dado o valor à causa de R\$181.190,37, onde consta o "TERMO DE PENHORA", de 21 de março de 2005, com decisão do MM. Juiz de Direito Substituto da Primeira Vara desta Comarca de Descalvado-SP., Dr. André Gonçalves Souza, nos termos do art. 659, § 5º, do CPC., fica o imóvel objeto desta matrícula, efetivamente PENHORADO, juntamente com os imóveis das matrículas nºs 1.641-R.188; 5.144-R.21; 5.919-R.18; 10.040-R.15; e, 10.114-R.14, para garantia do débito cobrado nos autos, acima mencionado, ficando constituído os próprios executados como Depositários do Bem Penhorado, (art.659, § 5º, do CPC.). O Oficial, *[Assinatura]* (Claudio Romantini).....

R.16 - Em, 22 de setembro de 2005.- PENHORA - Conforme Certidão datada de 26.07.2005, fornecida pelo Escrivão Diretor da Primeira Vara desta comarca de Descalvado-SP., José Roberto Tondati, expedida na forma prevista pelo artigo 659, § 4º, parte final, do Código de Processo Civil, extraída dos autos de "EXECUÇÃO"-Proc. nº 784/04, movida por BANCO DO BRASIL S/A., contra FRIGORIFICO FRIGOBEM LTDA., JOSE ANTONIO GARCIA BENVENGA, e, CARLOS MARCELO BENVENGA, todos já qualificados, Execução essa distribuída aos 12.11.2004, tendo-se dado à causa o valor de R\$393.953,49, onde consta o "TERMO DE PENHORA", datado de 24.05.2005, com decisão da MMª Juíza Titular da Primeira Vara desta Comarca, Dra. Juliana Crespo Dias, nos termos do artigo 659, § 5º, do Código de Processo Civil, determinando que o imóvel desta matrícula, fique efetivamente PENHORADO, juntamente com os imóveis das matrículas nºs M.1.641-R.189; M.5.144-R.22; M.5.919-R.19; M.10.040-R.15; e, M.10.114-R.15, respectivamente, para garantia do débito acima mencionado, ficando constituído os executados José Antonio Garcia Benvenga, e, Carlos Marcelo Benvenga, como Depositários (art.659, § 5º, do CPC). O Oficial, *[Assinatura]* (Claudio Romantini).....

R.17 - Em, 22 de setembro de 2005.- PENHORA - Conforme Certidão datada de 12.07.2005, fornecida pelo Escrivão Diretor da Primeira Vara desta Comarca de Descalvado-SP., José Roberto Tondati, expedida na forma prevista pelo artigo 659, § 4º, parte final, do Código de Processo Civil, extraída dos autos de "EXECUÇÃO"-Proc. nº 277/05, movida por BANCO DO BRASIL S/A., contra JOSE ANTONIO GARCIA BENVENGA, já qualificados, Execução essa distribuída em 25.04.2005, tendo-se dado à causa o valor de R\$570.386,59, onde consta o "TERMO DE PENHORA", de 24.06.2005, com decisão da MMª Juíza Titular da Primeira Vara desta Comarca, Dra. Juliana Crespo Dias, nos termos do artigo 659, § 5º, do Código de Processo Civil, determinando que o imóvel desta matrícula, fique efetivamente PENHORADO, juntamente com os imóveis das matrículas nºs M.1.641-R.190; M.5.144-R.23; M.5.919-R.20; M.10.040-R.16; e M.10.114-R.16, respectivamente, para garantia do débito acima mencionado, ficando constituído o executado José Antonio Garcia Benvenga, como depositário (art.659, § 5º, do CPC.). O Oficial, *[Assinatura]* (Claudio Romantini).....

AV.18 - Em, 03 de março de 2017. CANCELAMENTO DE PENHORA - Cumprindo Mandado de Averbação, datado de 25/03/2015, assinado digitalmente pelo MM. Juiz de Direito da Primeira Vara desta comarca de Descalvado-SP., Dr. Rafael Pinheiro Guarisco, expedido nos autos do Processo

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESCALVADO — SP LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL	MATRÍCULA 9.548 FOLHA 4 vº
Físico nº 0000275-81.2005.8.26.0160 — ordem nº 277/05, de Execução Hipotecária, movida por Banco do Brasil S/A., contra José Antonio Garcia Bervenga, em trâmite perante o Juízo e Cartório mencionado, dando-se a causa o valor de R\$570.386,59, distribuída em 25/04/2005, faço a presente para consignar o CANCELAMENTO da Penhora objeto do R/17, desta matrícula, conforme decisão proferida nos autos supra descritos. O Oficial, <i>[Assinatura]</i> (Claudio Romantini).	
PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO VALOR: R\$ 22,13	

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br